

TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLO COHAB/CP Nº 4043/08

H:CSUP/ADITAMENTO SISTEMA JURÍDICO - PROLINK - PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA 2012.DOC

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas - SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, Inscrição Estadual isenta, representada neste ato, por seu Diretor Presidente Sr. Clélio Aparecido Leme e por seu Diretor Jurídico e Comercial Dr. Aristeu Bento de Souza, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado **NOVAPROLINK TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua Morais e Castro nº 366 - Shopping Alameda, Pisos 1, 2 e 3, Alto dos Passos - Juiz de Fora - MG., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.624.460/0001-16, Inscrição Estadual sob nº 001.009.209-0079, representada neste ato, por seu Sócio e Gerente Administrativo, Sr. Carlos Alberto Cavallari, portador do CPF nº 503.210.721-20, residente e domiciliado em Juiz de Fora - MG., aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 14/09/2009 as partes acima referidas firmaram um contrato de Suporte Técnico e licença do Software CP-PRO DESKTOP V.8.1, conforme descrito na Nota Fiscal nº 005414, datada de 15/09/2008.

Conforme informações contantes do protocolo nº 4043/08, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 15/09/2012 para terminar em 14/09/2013.**

Conforme atualizações ocorridas os Serviços/Produtos objeto do presente Aditamento são: Licença do CP-PRO DESKTOP V. 10.0, para cadastro ilimitado de Pastas - Servidor com capacidade para até 20 Estações de Rede (01 FX inclusa) e 08 (oito) FX-CPPRO (Licenças Fixas em Rede) - CPPRO DESKTOP, para cadastro ilimitado de pastas.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 3.775,59 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, que serão pagos em **06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 629,26 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)**, sendo que o pagamento da primeira parcela se dará no dia **25/09/2012** e as parcelas restantes no mesmo dia dos meses subsequentes.

Esclareça-se que o valor acima foi reajustado em 6,6734% em conformidade com a cláusula "QUARTA" do contrato ora aditado.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 12 de setembro de 2012.

CONTRATANTE:

CLÉLIO APARECIDO LEME
Diretor Presidente

ARISTEU BENTO DE SOUZA
Diretor Jurídico e Comercial

CONTRATADA:

CARLOS ALBERTO CAVALARI
Sócio e Gerente Administrativo

TESTEMUNHAS:

ANA RITA DOS SANTOS
Gerente Jurídico

GILMAR DE MELLO PACHECO
Coordenadoria de Suprimentos